

**De:** APESP [<mailto:contactos@apesp.pt>]

**Enviada:** segunda-feira, 8 de Fevereiro de 2016 17:50

**Para:** Comissão 8ª - CEC XIII <[8CEC@ar.parlamento.pt](mailto:8CEC@ar.parlamento.pt)>

**Assunto:** Assembleia da República - Petição n.º 17/XIII/1.ª - pedido de informação APESP

Exmo Senhor Presidente da

Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República

**Assunto: Petição n.º 17/XIII/1.ª** - Pedido de Informação – Bolsas de Estudo para Estudantes do 3º Ciclo de Estudos Universitários

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 48/8.ª – CEC/2016, em que V. Exa solicita que esta Associação se pronuncie sobre o conteúdo da petição em epígrafe, vimos dizer o seguinte:

Lamentável e inexplicavelmente, tem toda a razão de ser o apresentado pelo peticionário.

Com efeito, só existe regulamentação para a atribuição de bolsas para a frequência dos ciclos de estudo conducentes aos graus de licenciado ou de mestre (Despacho n.º 7031-B/2015, de 24.06, do então Secretário de Estado do Ensino Superior).

Sendo o ciclo de estudos de Doutoramento a formação mais graduada e especializada do ensino universitário, não se compreende que os estudantes que pretendam concorrer àquele ciclo de estudos, não tenham apoio por parte do Estado, demais tendo em atenção que os candidatos se encontram em idade de vida não compaginável com meros apoios familiares.

Admite-se que a regulamentação de atribuição de bolsa de estudos para atribuição daquele grau possa ser diferenciado da que regula a atribuição de bolsa para os restantes ciclos de estudos. Mas é imprescindível que seja elaborada e aprovada.

Assim, somos de parecer que essa Comissão diligencie projeto de diploma regulador da atribuição de bolsa de estudos aos cidadãos candidatos ao grau de Doutor.

Com os cumprimentos,

A Direção